



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10282/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 111/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **31/07/2018 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de diversas Secretarias, com recursos Salário Educ. União, Próprios e PAB União, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 111/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 111/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor



preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será



obrigatória a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item **4.4** deste Edital e possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”** e **“h”** terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. DAS RESPONSABILIDADES

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município de Erechim;



d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Erechim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e prévio agendamento, nos seguintes locais:

- Itens 145 (cimento), 146 (cal), 147 (tubo esgoto) e 148 (tijolo) deverão ser entregues no Cemitério Santa Cruz;

- Itens 149 e 150 (pedras portuguesas): deverão ser entregues na Central de Britagem do Município.:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-3520-7200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 54-3522-6201.

12.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues, quando for o caso.

12.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras



despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

13.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município de Erechim a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município de Erechim oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do empenho.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.



15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações Município de Erechim, pela empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Município de Erechim aplique as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções aqui relacionadas será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.24.00.00
08.01.27.812.0011.2028.4.4.90.52.34.00.00
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.24.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.24.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.24.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.24.00.00
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.24.00.00



13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.24.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão::

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

Erechim, RS, 16/07/18.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 10282/2018
Pregão Presencial Nº: 111/2018

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de diversas Secretarias, com recursos Salário Educ. União, Próprios e PAB União.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens adquiridos serão utilizados em diversos setores do Município, como: manutenção de bens de uso na Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito, reformas, uso da Equipe de Construção Civil, Setor de Necrópoles, Parque de Máquinas, Horto Florestal, Parque Longines Malinovski, reformas de pontes do interior do Município, Controle de pragas e demais trabalhos executados nas Secretarias requisitantes.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	50,0000 UN			Disco universal diamantado multimaterial p/ uso - em serra mármore, com cobertura de corte diamantado, sistema de borda turbo, diâmetro do disco de 110mm. Disco para uso em arenitos, argamassas e rebocos, argilas refratárias, azulejos e cerâmicas.
2	40,0000 UN			Disco abrasivo 3 em 1 - 1,8mm - para corte / desbaste e polimento em materiais ferrosos como metal e aço inox. Disco com velocidade periférica de até 80m/s, espessura de 1,8mm, tamanho do grão 30 e diâmetro de disco de 125mm. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 NBR NM 280.
3	150,0000 UN			Tubo extensivo universal sanfonado, - em PVC na cor branca. O mesmo é dotado de porca de 1.1/2, bucha de redução de 1/1/4 para 7/8 e saídas ajustáveis conforme a necessidade de DN38, DN40, DN48 e DN50. Temperatura máxima de trabalho de até 90°. Tubo com extensão de até 800 mm.
4	300,0000 UN			Engate Flexível para água, - com extensão mínima de 600 mm, em material PVC de alta resistência e flexibilidade (malha interna de poliéster trançado) na cor branca; Terminais em poliacetal, fêmea x macho nas extremidades de ½ . Resistente a alta pressão (12 kgf/cm2 ou 120 m.c.a.) Acompanha canopla para acabamento.



- 5 120,0000 UN _____
Caixa de descarga Sanitária, na cor branca - confeccionado em material de primeira linha e qualidade com garantia de no mínimo 12 meses. Descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga, que exige execução da limpeza total dos vasos sanitários com 6 litros de água por acionamento .
- 6 10,0000 FR _____
Aditivo plastificante para argamassa - composto a base de materiais isentos de cloretos, tendo composição básica a base de Resinato de Sódio. Material deverá ser fornecido em bombona (frasco) com capacidade mínima de 3500ml, com sistema dosador, com 4 camadas e/ou marcas.
- 7 50,0000 M2 _____
Revestimento cerâmico acetinado e retificado - com dimensões mínimas de 50x50cm, PEI 5, tons de branco a cinza claro, com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 antiaderente.
- 8 50,0000 UN _____
Espude de borracha, para bacia sanitária, - para conexões de 38mm / DN40, com acabamento na cor preta.
- 9 5,0000 UN _____
Sifão com Copo Universal Sanfonado, - em PVC na cor branca. O mesmo é dotado de porca de 1.1/2, bucha de redução de 1/1/4 para 7/8 e saídas ajustáveis conforme a necessidade DN38, DN40, DN48 e DN50. Temperatura máxima de trabalho de até 90°.
- 10 30,0000 UN _____
Kit parafuso para fixação de bacia sanitária. - Kit contendo 2 parafusos com porcas nº8, com anel e porca de acabamento cromado e buxa de fixação.
- 11 30,0000 UN _____
Kit parafuso para fixação de bacia sanitária. - Kit contendo 2 parafusos com porcas nº10, com anel e porca de acabamento cromado e buxa de fixação.
- 12 30,0000 UN _____
Registro de esfera rosqueável compacto - DN 25, com alavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com 1/4 de volta. Registro confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C); com material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizarem material reciclável e fora de padrões de qualidade. O mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.
- 13 30,0000 UN _____
Desengripante Lubrificante Penetrador- - Desengripante Lubrificante Penetrador- Desenvolvido para conservar e proteger, para ser usado em diversas superfícies. Protege os equipamentos de caça desde o esmalte até a munição, também descarboniza e lubrifica a arma., indicado para manutenção de equipamentos de pesca e náutica. Excelente para soltar parafusos e destravar mecanismos, protege desde painéis até as engrenagens, não ataca nenhum tipo de material e é indicado para ser usado em qualquer superfície. Não conduz eletricidade até 12.000 Volts e pode ser aplicado em equipamentos



elétricos e eletrônicos.

Desingripante desenvolvido e composto por Destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente Não contém silicone ou lanolina de qualquer espécie.

Tubo Spray com conteúdo mínimo de 300 ml ou 210 gramas.

14 10,0000 UN _____

Regulador de gás industrial vazão 4kg/h - estágio único, sistema de baixa pressão, com vazão de 4Kg/h, pressão de entrega de 5,0 kgf/cm² e pressão de saída de 2,8kPa. Válvula com conexão de entrada através conexão tipo botijão/cilindro P-13 e saída com registro acionamento 1/4 volta e espigão para mangueira gás GLP.

15 30,0000 M2 _____

Revestimento cerâmico acetinado e retificado - com dimensões mínimas de 30x44cm, PEI 3, tons de branco a cinza claro, podendo ser estampado ou liso; com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4.

16 5,0000 UN _____

Regulador de gás industrial - vazão 12Kg/h, estágio único, sistema de baixa pressão, com vazão de 12Kg/h, pressão de entrega de 5,0 kgf/cm² e pressão de saída de 2,8kPa. Válvula com conexão de entrada e saída em roscas 1/2" NPT.

17 12,0000 UN _____

Kit "Salva registros de pressão", - com dez diâmetros de roscas e passos diferentes, atende aproximadamente 80% das marcas de registros existente no mercado. Kit composto por: Haste cromada: Comprimento do corpo: 46,5mm e Comprimento da haste: 64mm, 3 buchas de roscas ajustáveis (9 diferentes roscas), 1 carrapeta tamanho maior (1"), volante C-23, canopla e preme de ABS.

18 12,0000 KT _____

Kit "Salva registros de gaveta", - com dez diâmetros de roscas e passos diferentes, atende aproximadamente 80% das marcas de registros existentes no mercado. Kit composto por; haste cromada, Comprimento do corpo: 46,5mm e comprimento da haste: 64mm. 3 buchas de roscas ajustáveis, volante C-23, canopla e preme de ABS.

19 60,0000 UN _____

Registro de esfera rosqueável DN 20 - macho x macho, DN 20, com alavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com 1/4 de volta, na cor vermelha ou laranja. Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C). Material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora dos padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 15813:2010

20 60,0000 SC _____

Argamassa Colante Flexível tipo ACIII, - conforme NBR 14081, para uso interno e externo, aplicação de pisos e lajotas, cerâmicas e porcelanatos. Argamassa deverá ser com textura na cor branco, fornecida e acondicionada em embalagem 20kg e possui durabilidade garantida do produto de no mínimo 10 meses a partir da data da emissão e/ou retirada material. Entrega parcelada, de acordo com a necessidade.



- 21 4,0000 UN _____
Vergalhão de aço, CA-50, conforme NBR7480, - com diâmetro de 12.5 mm (1/2), barras retas com dimensões mínimas de 12 metros.
- 22 8,0000 UN _____
Vergalhão de aço, CA-50 - conforme NBR7480, com diâmetro de 8mm (5/16), barras retas com dimensões mínimas de 12 metros.
- 23 20,0000 UN _____
Torneira de esfera dupla - para tanque e máquina de lavar, confeccionado em metal, com ponteira para mangueira.
- 24 20,0000 UN _____
TE 90° com rosca central fêmea, DN25, - confeccionado em polipropileno copolímero random, de baixa rugosidade max. 0,008, PN25 (25Kg/cm), cor verde. Material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora dos padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 15813:2010
- 25 20,0000 UN _____
Joelho 90° soldável - com bucha de latão 1/2 x 20mm, confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, cor azul, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20° C). Tubos 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora dos padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.
- 26 20,0000 UN _____
Joelho soldável 90°, 20mm, DN 20, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 27 20,0000 UN _____
TE 90° soldável DN20, - confeccionado em pvc - cloreto de polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; pressão de serviço (a 20°C). Tubos: 7,5 Kg/cm² (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626
- 28 15,0000 UN _____
Alongador de conexão para chuveiros e torneiras - confeccionado em latão, com dimensão total de 60mm, bitola de 1/2. Sistema de aperto através de chave sextavada.
- 29 15,0000 UN _____
Alongador de conexão para chuveiros e torneiras - confeccionado em latão, com dimensão total de 80mm, bitola de 1/2. Sistema de aperto através de chave sextavada.



- 30 25,0000 UN _____ _____
Selante adesivo PU36 em sachê de 600ml. - Composto monocomponente a base de poliuretano de alta performance, flexível para vedação e uso na linha de construção civil e industrial. Para aplicação em materiais porosos e não porosos, indicados para usos em até 90 minutos, grau de dureza mínima de A 25, produto com validade mínima de 16 meses, conforme atesto embalagem produto. Produto de cor branca.
- 31 10,0000 UN _____ _____
Manta asfáltica aluminizada com filme - poliestireno, com absorção máxima de água de 1,5%, escorrimento mínimo ao calor de 95°C e força de 100N de resistência ao rasgo. Garantia de durabilidade produto armazenamento mínimo de 54 meses a contar da data impressa na embalagem do produto, Produto fornecido em bobina/rolo; manta com espessura de 2mm, altura mínima de 200mm e extensão mínima de 10.000mm.
- 32 30,0000 UN _____ _____
Telha ondulada em Fibrocimento, - livre de amianto. Material fabricado com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos). Telha com espessura mínima de 6mm, largura de 1 100 x 3 050mm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.
- 33 30,0000 UN _____ _____
Telha ondulada em Fibrocimento, - livre de amianto. Material fabricado com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos). Telha com espessura mínima de 6mm, largura de 1 100 x 2 440mm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.
- 34 30,0000 CJ _____ _____
Conjunto de cumeeira normal ondulada 15°, - fabricado com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) com espessura de 6mm, abas de 400mm e comprimento de 1 100mm. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.
- 35 5,0000 CJ _____ _____
Lavatório para banheiro com coluna suspensa, - confeccionado em cerâmica, com acabamento vitrificado na cor branca. Conjunto deverá vir com mínimo 1 furação para instalação dos metais sanitários. Conforme anexo 3.
- 36 12,0000 KG _____ _____
Prego 18x30 com cabeça
- 37 70,0000 UN _____ _____
Torneira para lavatório, metálica, - sistema de abertura vazão total de 1/4 volta com bica baixa, com no mínima 140mm de comprimento e 100mm de altura medido da base do lavatório até a parte superior da manopla, com rosca de conexão g 1/2.
- 38 10,0000 UN _____ _____
Caixa de gordura para cozinha - com cesto de limpeza total. Material com capacidade volumétrica mínima de 17 litros, 02 entradas para conexões de 75mm, 01 entrada de 50mm e 01 saída de 100mm. Caixa com corpo confeccionado em material de PVC e tampa reforçada em ABS. A referida caixa de gordura deverá possuir dimensões mínimas de 550x300mm. O produto deverá vir pronto para instalação,



contendo corpo da caixa de gordura, tampa reforçada e porta tampa, anel giratório, sifão com plug e cesta de limpeza para remoção de material sólido e gordura. A caixa deverá atender os requisitos básicos dispostos na NBR8160.

39 10,0000 UN _____

Torneira Boia para caixa d'água, - com sistema de vazão total. Sendo produzida em plástico de engenharia poliacetal (POM) com ajuste de cremalheira da boia. A mesma deverá suportar vazão com pressão de até 10 kgf/cm². O referido mecanismo deverá vir acompanhado de flange adaptados de 1", e ainda possuir roscas de conexão múltiplas para bitolas de 1" , 1/2" e 3/4".

40 20,0000 UN _____

Vedante de silicone neutro de alta temperatura, - para uso industrial. produto indicado para superfície com suporte de temperaturas de até 260°, produto de cor cinza. Bisnaga/Tubo de 50 gramas. deverá acompanhar bico aplicador.

41 100,0000 MT _____

Mangueira flexível siliconada para jardim, - com revestimento externo com malha de trança de nylon. Mangueira com bitola de 1/2 x 2mm. Medida em extensão total sem emendas. (100 metros).

42 10,0000 UN _____

Esguicho para mangueira de água, - confeccionado em bronze, com jato regulável, para uso com mangueira 1/2", com sistema de conexão através de engate rápido. Corpo de esguicho em liga metálica com anel de borracha para perfeita vedação.

43 10,0000 UN _____

Engate rápido para conexão de mangueira - de água, confeccionada em liga de metal e bronze, para uso em mangueira de 1/2". Utilizado para conectar adaptador torneira e conexão com equipamentos de esguicho e bombas de pressão.

44 10,0000 UN _____

Conector para emenda de mangueira - de jardim, confeccionado em liga de aço e bronze. Utilizado para conexão e emendas de dois pedaços de mangueiras para jardim de 1/2".

45 10,0000 UN _____

Adaptador para conexão de engate rápido, - para torneiras com bicos com roscas de 3/4" e 1/2". Confeccionado em liga metálica e bronze, com anel de borracha para perfeita vedação de conexão (adaptador-engate). Destinado para conexão de mangueiras de 1/2" através de engate rápido.

46 3,0000 UN _____

Manta asfáltica aluminizada com filme - poliestireno, com absorção máxima de água de 1,5%, escoamento mínimo ao calor de 95°C e força de 100N de resistência ao rasgo. Garantia de durabilidade produto armazenamento mínimo de 54 meses a contar da data impressa na embalagem do produto, Produto fornecido em bobina/rolo; manta com espessura de 3mm, altura mínima de 1.000mm e extensão mínima de 10.000mm.

47 30,0000 UN _____

Tubo de ligação flexível 38mm - para bacia sanitária descida na parede. Produzido em plástico de



engenharia polipropileno (PP), plástico de engenharia (ABS) e borracha termoplástica (TPE), com dimensões mínimas fechado: 38mm x 170 mm, tubo confeccionado na cor branca.

48 6,0000 CJ _____

Conjunto completo de conexões, - registro e mangueiras para instalação de aquecedor de passagem a gás. Conjunto composto por: 01 engate extensível de aço inox com porcas de latão (F x F - 1/2" x 1/2") revestido com termoplástico anti-chama para gás, na cor amarela, mangueira com resistência de até 15bar; 02 engates extensíveis para água confeccionados em aço inox com porcas de latão (F x F - 1/2" x 1/2"), sendo 01 engate para água fria e 01 engate para água quente, ambos com revestido com termoplástico anti-chama para água fria na cor azul e para água quente na cor vermelha, ambos engates com resistência a temperaturas de até 100°, na cor amarela. Devem ainda acompanhar conjunto 01 registro de esfera para gás, 1/4 volta produzido em latão (M x M - 1/2" x 1/2"); e 02 joelhos produzidos em latão (M x M - 1/2" x 1/2"). As conexões mangueiras devem possuir dimensões mínimas de 400mm.

49 10,0000 UN _____

Engate flexível de aço inox - com porcas de latão para água quente, rosca fêmea x fêmea 1/2" x 1/2". Pressão suportada 15 bar, temperatura suportada 100°C. Mangueira com diâmetro interno de 12,5mm. A mesma deverá vir acompanhada de vedantes para conexão. O referido engate deverá ter dimensões mínimas de 600mm.

50 10,0000 UN _____

Engate extensível para gás, - de aço inox, com porcas de latão revestido com termoplástico anti-chama para gás, cor amarela, sistema de rosca fêmea x fêmea: 1;2" x 1/2", com comprimento mínimo de 600mm. O mesmo deverá vir acompanhado de vedantes.

51 15,0000 UN _____

Registro de Esfera Soldável compacto, DN 20, - com lavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com ¼ de volta, na cor Vermelha ou Laranja. Registro confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): -com material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.

52 15,0000 UN _____

Registro de Esfera Soldável compacto, DN 25, - com lavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com ¼ de volta, na cor Vermelha ou Laranja. Registro confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): -com material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

53 100,0000 UN _____

Assento Sanitário Almofadado, na cor branca, - com sistema de fixação do assento com regulagem e tampa de cobertura de parafusos na cor e acabamento do assento, tampo com acabamento brilhante e de cobertura total do assento almofadado, este arco com respiro não absorvente de líquidos. Assento com sistema que mantém o assento em pé. Produto confeccionado tampo em polipropileno e assento em polietileno almofadado. Produto com garantia mínima de 06 meses.



- 54 50,0000 UN _____
Espuma expansiva de poliuretano monocomponente semi-rígida - e isolante. Isento de CFC e HCFC. Para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Aderência sobre todos os tipos de material. Lata spray com 500 ml.
- 55 30,0000 UN _____
Assento sanitário almofadado modelo universal - para bacia sanitária infantil, cor branca com sistema de fixação do assento com regulagem e tampa de cobertura de parafusos na cor e acabamento do assento, tampo com acabamento brilhante e de cobertura total do assento almofadado, este arco com respiro não absorvente de líquidos. Assento com sistema que mantém o assento em pé. Produto confeccionado com tampo polipropileno e assento em polietileno almofadado. Produto com garantia mínima de 06 meses.
- 56 20,0000 UN _____
Torneira Metálica Misturador Mesa de Cozinha - (água quente e fria), bica alta, giratória com arejador articulado e MAP - Mecanismo de Acionamento Prático. Misturador confeccionado em material de primeira qualidade, com acabamento metálico inclusive arruelas de fixação e borrachas de vedação em composto borracha, com garantia mínima de 08 anos. Acabamento cromado, com dimensões externa 26x22x26cm conforme desenho em anexo 5.
- 57 20,0000 UN _____
Torneira de metal para cozinha, de parede. - bica alta, com acabamento cromado e alta resistência a corrosão e riscos, duplo anel de vedação que evita vazamentos, arejador articulável, bica móvel, sistema de abertura de 1/4 de volta tipo MAP - Mecanismo de Acionamento Prático..
- 58 40,0000 UN _____
Anel de Vedação para Vaso Sanitário - com guia de instalação, e parafuso 10 com arruela, buchas e acabamento em polcas próprios para vaso sanitário.
- 59 40,0000 KT _____
Kit universal completo de mecanismo - entrada, saída e acionamento de caixa acoplada, com sistema inibidor de vazamentos. Kit universal indicado para todos os modelos de caixa acoplada composto por 1 entrada universal antivazamento, com mecanismo que detecta e bloqueia micro e grandes vazamentos da caixa acoplada; 01 Sistema de saída do tipo Dual Flush (descarga com acionamento parcial e total) de 3/6 litros. Conjunto de entrada deverá possuir rosca de entrada de 1/2", válvula antiretorno e altura regulável entre 206 e 320mm e ajuste de nível de água da descarga variável de 88 a 260mm; saída com rosca de 2" e extravasador com altura ajustável entre 208 e 330 mm. Deverá integrar kit de reparo universal. 01 acionador de ABS cromado com instalação universal (lateral, frontal ou superior) e conjunto de vedante e conjunto de fixação (parafusos).
- 60 4,0000 UN _____
Tinta acrílica semi-brilho linha premium, - cor cinza gelo, superlavável - Embalagem 18 litros.
- 61 2,0000 LT _____
Tinta acrílica fosca, branco, 18L



62	3,0000 UN	_____	_____
Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade verde, - lata volume mínimo 16 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção, rendimento de 230 a 300 m ² / de mão em superfície com massa corrida, uso interno e externo. Prazo de validade de 24 meses.			
63	2,0000 UN	_____	_____
Textura acrílica - 27kg - cor branca.			
64	2,0000 UN	_____	_____
Esmalte sintético, cor/tonalidade amarelo, - galão de 3,6l, material disponível entre marcas comerciais compreendidas como 1ª linha, com rendimento mínimo de 40 a 50 m ² galão/de mão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Prazo validade de no mínimo 30 meses.			
65	1,0000 UN	_____	_____
Esmalte sintético, cor/tonalidade branco - galão de 3,6l, material disponível entre marcas comerciais compreendidas como 1ª linha, com rendimento mínimo de 40 a 50 m ² galão/de mão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Prazo validade de no mínimo 30 meses.			
66	2,0000 UN	_____	_____
Esmalte sintético, cor/tonalidade azul, - galão de 3,6l, material disponível entre marcas comerciais compreendidas como 1ª linha, com rendimento mínimo de 40 a 50 m ² galão/de mão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo. Prazo validade de no mínimo 30 meses.			
67	2,0000 UN	_____	_____
Solvente diluente 5 litros - galão			
68	5,0000 UN	_____	_____
Massa para trinca Multi massa 340 gramas.			
69	2,0000 UN	_____	_____
Tinta acrílica semi-brilho cinza escuro 18 litros. - Linha Premium.			
70	1,0000 UN	_____	_____
Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade amarela, - lata volume mínimo 16 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção, rendimento de 230 a 300 m ² / de mão em superfície com massa corrida, uso interno e externo. Prazo de validade de 24 meses.			
71	20,0000 UN	_____	_____
Lixa ferro nº 80			
72	20,0000 UN	_____	_____
Borracha de vaso externa			
73	20,0000 UN	_____	_____
Borracha de vaso interna			



74	20,0000 UN	_____	_____
Flexível 50cm de 1/2"			
75	20,0000 UN	_____	_____
Joelho azul misto de 1/2			
76	1,0000 UN	_____	_____
Porta de madeira 70 x210 com marco, - guarnições, fechadura e dobradiças.			
77	8,0000 UN	_____	_____
Spray multi-uso, óleo lubrificante, usado p/ lubrificação - de peças e articulações, desengripar porcas e parafusos protegendo contra oxidação, corrosão, e repelindo umidade, tubo de 300 ml.			
78	50,0000 UN	_____	_____
Vedante p/ torneira, vedante confeccionado em - borracha nitrílica de 26mm com carrapeta confeccionada em PVC com medida de 1/2".			
79	6,0000 UN	_____	_____
Bisnaga/Tubo de Veda Calha Incolor, - a base de Elastômeros, com resinas sintéticas e solventes aromáticos, com no mínimo 280 gramas.			
80	15,0000 UN	_____	_____
Torneira bancada lavatório, bica alta			
81	3,0000 UN	_____	_____
Pincel 1'			
82	3,0000 UN	_____	_____
Pincel 2"			
83	3,0000 KT	_____	_____
Kit de descarga para caixas acopladas, - com acionador superior, completo: sistema de entrada com bóia regulável, sistema de saída, botão de acionamento, vedações e parafusos de fixação.			
84	5,0000 RL	_____	_____
Fita veda rosca 18mm x 25m			
85	500,0000 UN	_____	_____
Parafuso philips 4,5x60			
86	500,0000 UN	_____	_____
Parafuso auto atarrachantes 3,5x25mm - fenda philips, cabeça trombeta, ponta agulha, tamanho 3,5 x 25mm			
87	500,0000 UN	_____	_____
Parafuso auto atarrachantes 3,5x50mm - fenda philips, cabeça trombeta, ponta agulha, tamanho 3,5 x 50mm.			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



88	2,0000 KG	_____	_____
Prego 13 x 15*			
89	2,0000 KG	_____	_____
Prego 19x39 com cabeça			
90	4,0000 UN	_____	_____
Válvula para botijão de gás			
91	5,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã 23cm anti respingo			
92	5,0000 UN	_____	_____
Tubo Extensivo Universal Sanfonado, - em pvc na cor branca. O mesmo é dotado de Porca de Metal de 1.1/2, bucha de redução de 1/1/4 para 7/8 e saídas ajustáveis conforme a necessidade de DN38, DN40, DN48 e DN50. Temperatura máxima de trabalho de até 90°. Tubo com extensão mínima de 750 mm.			
93	5,0000 UN	_____	_____
Cola tipo super bonder 20g			
94	5,0000 UN	_____	_____
Durepox, embalagem com 100g			
95	45,0000 MT	_____	_____
Faixa Antiderrapante auto-adesiva, na cor preto, - com 50 mm de largura			
96	2,0000 UN	_____	_____
Bandeja para pintura, tipo grande, - para uso com rolo de 23 cm.			
97	3,0000 UN	_____	_____
Mangueira jardim 1/2" com engates (adaptadores) - Comprimento: 20m, com suporte.			
98	5,0000 UN	_____	_____
Engate rápido 1/2 para mangueira			
99	10,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 60 mm, soldável, - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
100	12,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 50 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
101	40,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
102	40,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 32 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			



103	40,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
104	40,0000 UN	_____	_____
Luva PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
105	12,0000 UN	_____	_____
Curva PVC 90° 60 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
106	12,0000 UN	_____	_____
Curva PVC 90° 50 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
107	12,0000 UN	_____	_____
Curva PVC 90° 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
108	30,0000 UN	_____	_____
Curva PVC 90° 32 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
109	30,0000 UN	_____	_____
Curva PVC 90° 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.			
110	10,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 60 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
111	10,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 50 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
112	30,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
113	40,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 32 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
114	30,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
115	20,0000 UN	_____	_____
Joelho PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
116	10,0000 UN	_____	_____
Tampão PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
117	10,0000 UN	_____	_____
Tampão PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
118	20,0000 UN	_____	_____
Tubo de PVC 40 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado. Barra com 06 metros.			



119	10,0000 UN	_____	_____
União PEAD compressão 40mm			
120	5,0000 UN	_____	_____
Adesivo plástico p/ tubo PVC 175g			
121	40,0000 UN	_____	_____
Lixa Ferro N° 60			
122	10,0000 UN	_____	_____
Lâmina de serra manual - Deve ser fabricada com aço rápido de alta resistência e desgaste e alta tenacidade. Tamanho 12"			
123	100,0000 MT	_____	_____
Tubo PEAD PN 10 compressão 20mm			
124	100,0000 MT	_____	_____
Tubo PEAD 32mm PN10			
125	100,0000 MT	_____	_____
Tubo PEAD compressão 25mm PN10			
126	40,0000 UN	_____	_____
União PEAD compressão 32mm			
127	40,0000 UN	_____	_____
União PEAD compressão 25mm			
128	40,0000 UN	_____	_____
União PEAD compressão 20mm			
129	10,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD compressão 20mm			
130	10,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD compressão 25mm			
131	10,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD de 32mm			
132	10,0000 UN	_____	_____
Adaptador PEAD 20mm			
133	10,0000 UN	_____	_____
Adaptador PEAD 25mm			



- 134 10,0000 UN _____
Adaptador PEAD 32mm
- 135 10,0000 UN _____
Luva PVC de 32 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.
- 136 10,0000 UN _____
Luva PVC de 40 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.
- 137 10,0000 UN _____
Luva PVC de 50 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.
- 138 5,0000 UN _____
Luva PVC de 60 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.
- 139 20,0000 UN _____
Tubo de pvc para água fria, DN 32, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).
Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigencias das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 140 30,0000 UN _____
Tubo de pvc para água fria, DN 20, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).
Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigencias das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 141 5,0000 UN _____
Tubo de PVC 60 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado. Barra com 06 metros.
- 142 40,0000 UN _____
Tubo de pvc para água fria, DN 25, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).
Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigencias das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 143 5,0000 UN _____
Tubo de pvc para água fria, DN 50, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).
Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigencias das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 144 1,0000 UN _____



Tanque p/ Lavar Roupas - Material predominante: Aço Inox 430

Espessura aproximada: 0,6mm

Acabamento: Brilho

Medidas internas aproximadas: 360mm X 438mm X 260mm

Medidas externas aproximadas: 440 X 478 X 260mm

Capacidade: 23 Litros

Aplicação: Fixar

Posição da válvula: Centralizada

Furação da válvula: 3.1/2"

Acompanha válvula: Sim

Monobloco: Não

Tipo de esfregão: Frisado

Peso cúbico aproximado: 12,39kg

Dimensões embalagem aprox. 460 X 480 X 260mm

Garantia mínima (defeitos de fábrica): 6 meses

145 50,0000 SC _____ _____

Cimento tipo Portland CP II, saco de 50 kg

146 40,0000 SC _____ _____

Cal hidratada, sc 20 kg*

147 60,0000 UN _____ _____

Tubo Em PVC para Esgoto, fabricados de PVC - rígido na cor branca; com extensão nominal de 6000mm com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 40, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .

148 1.000,0000 UN _____ _____

Tijolo furado - bloco cerâmico de vedação - 06 furos - 9 x 14 x 24cm, portaria Inmetro 127, ABNT 15270

149 8,0000 M3 _____ _____

Pedras portuguesas pretas

150 5,0000 M3 _____ _____

Pedras portuguesas brancas

4 - OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive),



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC